

**UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS
UNIDADE ACADÊMICA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIDADES: GESTÃO ESTRATÉGICA DO
TERRITÓRIO URBANO**

NATHÁLIA PEDROZO GOMES

**A IMPORTÂNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ANTIRRACISTAS NA
DEMARCAÇÃO DE QUILOMBOS EM PORTO ALEGRE/RS**

São Leopoldo

2022

NATHÁLIA PEDROZO GOMES

**A IMPORTÂNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ANTIRRACISTAS NA
DEMARCAÇÃO DE QUILOMBOS EM PORTO ALEGRE/RS**

Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Gestão Estratégica do Território Urbano, pelo Curso de Especialização em Cidades: Gestão Estratégica do Território da Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Ana Lúcia Goelzer Meira

São Leopoldo

2022

Visibilidade

*“Numa noite, tocando sopapo,
falou mestre Giba-Giba:
“cuidado que eles já nos viram!”*

*Eles têm que nos ver mesmo!
Não por medo, mas por respeito!
Respeito a um povo
que pode bater no peito e dizer:
“nós plantamos a cana que adoçou seu café!
Salgamos a carne que saciou sua fome
curtimos o couro que abrigou seus corpos e seus pés
e vocês nos deixaram
a ver navios”.*

*Desrespeitaram nossa cultura, nossos saberes,
não repartiram crédito, nem terra.
Nos convocaram para as suas guerras
e nos jogaram às feras...*

*Que bom que já nos viram!
É bom que nos vejam e sem estigmas
reconhecendo devidamente o nosso valor.*

*Assim, podemos falar no mesmo tom
de igual para igual,
sem o sofisma da cor.”*

Jorge Onifade
Aquilombados, 2020

RESUMO

O presente trabalho propõe uma discussão sobre os processos de regularização fundiária para as comunidades quilombolas no Brasil, com ênfase nos territórios quilombolas de Porto Alegre/RS, no século XXI. Pois, visto que as pessoas negras e quilombolas representam a maioria da população brasileira, e seu cotidiano é constantemente representando por tentativas de desvalorização de sua cultura e silenciamento de suas vozes, as discussões neste trabalho são imprescindíveis para a valorização e visibilização dessa população e de seus territórios. Tem-se, assim, como objetivo principal o estudo de caso dos processos de regularização fundiária de dois quilombos urbanos em Porto Alegre, o quilombo da Família Silva e o quilombo do Areal, através de uma pesquisa de caráter predominantemente qualitativo e exploratório, buscou-se entender os impactos que a lentidão, causada pelo racismo estrutural, nos processos de regularização, geram para essas comunidades, pois apesar de conquistarem o direito ao território através de legislações favoráveis, estas seguem sendo negligenciadas.

Palavras-chaves: quilombo urbano; regularização fundiária; titulação; racismo; Porto Alegre.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Estimativa de quilombos no Brasil.....	22
Figura 2 – Distribuição dos quilombos no Rio Grande do Sul	24
Figura 3 – Territórios Negros em Porto Alegre – 1916.....	27
Figura 4 – Região central e divisão de bairros de Porto Alegre em 2022	28
Figura 5 – A cidade de Porto Alegre e os seus quilombos.....	29
Figura 6 – Localização do quilombo da Família Silva	30
Figura 7 – Localização do quilombo do Areal.....	34

LISTA DE FOTOGRAFIAS

Fotografia 1 – Interior do Quilombo da Família Silva	32
Fotografia 2 – Entorno do Quilombo da Família Silva	32
Fotografia 3 – Acesso do Quilombo do Areal	35
Fotografia 4 – Quilombolas em protesto	38

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Descrição das principais legislações destinadas aos quilombolas	18
Quadro 2 – Etapas do processo de regularização do Quilombo da Família Silva	33
Quadro 3 – Etapas do processo de regularização do Quilombo do Areal	36

LISTA DE SIGLAS

INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
FCP	Fundação Cultural Palmares
CONAQ	Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos
RTID	Relatório técnico de Identificação e Delimitação
IPHAN	Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
1.1 Objetivos	10
1.2 Justificativa e problematização	11
2 O QUILOMBO, RACISMO E OS DIREITOS DA POPULAÇÃO QUILOMBOLA ..	12
2.1 A desigualdade racial e o racismo estrutural	14
2.2 Os marcos legais para os direitos quilombolas no Brasil.....	17
2.3 A situação dos quilombos brasileiros em 2022.....	22
3 TERRITORIALIDADE QUILOMBOLA NO RIO GRANDE DO SUL	24
3.1 Territorialidade quilombola em Porto Alegre.....	25
3.2 Quilombo da Família Silva.....	30
3.3 Quilombo do Areal	33
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	37
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	41
ANEXO A – MANIFESTO EM DEFESA DOS TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS EM PORTO ALEGRE.....	44

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho propõe uma discussão crítica sobre os processos de regularização fundiária, relacionados a comunidades quilombolas no Brasil atualmente, com ênfase nos territórios quilombolas de Porto Alegre, especificamente os quilombos do Areal e da Família Silva, e os impactos que a demora para a finalização desses processos de regularização causam para estas comunidades. Com isso, busca-se afirmar a presença da população quilombola na produção do espaço urbano, onde estas comunidades precisam ser visibilizadas e preservadas.

Atualmente, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) é o órgão responsável por atribuir a titularidade aos territórios quilombolas, de acordo com o Decreto Federal 4.887 (BRASIL, 2003), que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de terras ocupadas por quilombolas, porém, há uma significativa demora para a finalização dos processos de regularização desses territórios.

Segundo estimativa feita pela CONAQ, considerando o ritmo dos processos de regularizações, o estado brasileiro levaria mais de seiscentos anos para titular todos os quilombos do país. As comunidades quilombolas vêm resistindo em uma realidade de racismo institucional no que diz respeito a políticas públicas, e com isso se intensificam os permanentes conflitos em defesa dos territórios, o que tem submetido a população quilombola à violência psicológica, moral e física, assim como a iminência de despejos, remoções forçadas e ameaças à vida. (DEALDINA, 2020).

O Rio Grande do Sul é o sexto estado com o maior número de territórios quilombolas no Brasil. E a capital, Porto Alegre, é destaque sendo a cidade brasileira com maior número de quilombos urbanos. Conta com significativa presença negra junto ao seu desenvolvimento urbano. Segundo o censo de 1814, Porto Alegre era constituída por 2.900 pessoas negras, livres e escravizadas, enquanto a população total naquele ano era de aproximadamente 5.700 pessoas (CARDOSO, 1997, p.43), ou seja, a presença negra era representativa, e os mapas da capital entre os anos de 1800 e 1970 apresentam que os territórios negros estavam nas regiões centrais da cidade, que atualmente correspondem aos bairros com os valores mais expressivos do mercado imobiliário (VIEIRA, 2017).

Porto Alegre tem, atualmente, onze quilombos autorreconhecidos, e apenas um com o título definitivo da posse do território – o quilombo da Família Silva, que foi o

primeiro quilombo urbano titulado no Brasil em 2009. Porém, o quilombo do Areal é o mais conhecido na cidade. A similaridade entre estes dois territórios, está no contexto urbano em que estão inseridos, pois ambos resistem em dois dos bairros mais privilegiados da capital, o Três Figueiras e o Menino Deus, que também foram territórios negros no século XX, em Porto Alegre (VIEIRA, 2017).

O quilombo da Família Silva conquistou a titulação definitiva apenas de 50% do seu território, porém, ainda aguardam a finalização do restante do processo, que corresponde aos outros 50% da área pleiteada. O quilombo do Areal iniciou o processo de reconhecimento em 2002, e após 20 anos, ainda aguarda a titulação do território. No quilombo do Areal não existem entraves financeiros para a outorga do título, ou seja, o que impede o direito ao território desta comunidade é uma questão de determinação política.

Este trabalho será apresentado em três capítulos. No primeiro, serão abordadas as discussões sobre o conceito de quilombo, a desigualdade racial brasileira e o racismo estrutural, os direitos quilombolas e seus territórios no contexto brasileiro. O segundo capítulo será um estudo de caso, onde serão abordados os processos de regularização dos quilombos do Areal e da Família Silva e os entraves que ocorreram durante o processo, assim como os impactos que a demora dessas titulações causa nesses territórios. No terceiro serão apresentadas as considerações finais.

1.1 Objetivos

O objetivo geral do trabalho é contribuir para a valorização dos quilombos urbanos em Porto Alegre, especificamente o quilombo do Areal e da Família Silva. Ou seja, visibilizar comunidades quilombolas no Brasil e em Porto Alegre, a fim de provocar novas possibilidades e oportunidades de resistir ao racismo e às desigualdades sociais. Os objetivos específicos são:

- a) Analisar os direitos quilombolas para a regularização fundiária;
- b) Descrever o processo de demarcação dos territórios quilombolas do Areal e da Família Silva, com foco no seu autorreconhecimento e nos entraves dos processos de regularização;

- c) Entender os impactos que a demora na titulação para territórios quilombolas urbanos podem gerar.

1.2 Justificativa e problematização

Propor discussões sobre a população negra e sobre quilombos é inadiável, visto que o processo de exclusão e apagamentos das populações negras, a partir dos dados que serão apresentados neste trabalho, sobre desigualdade racial no Brasil, são expressivos.

A população negra e quilombola representa 56% (IBGE) da população brasileira, e seu cotidiano é constantemente representando por tentativas de desvalorização de sua cultura e silenciamentos de suas vozes, nos seus espaços religiosos, de moradia, convivência, de educação e até sobre a sua história, que não é apresentada de forma íntegra pelos diversos seguimentos da academia, considerando que a maioria dos estudos feitos sobre populações negras foram realizados por cientistas brancos, e a produção científica negra é recente.

Então, a relevância desse estudo se relaciona com a necessidade de pensar uma produção urbana que acolha as práticas quilombolas, visibiliza a contribuição que as populações negras tiveram no desenvolvimento das cidades, como também a produção do espaço urbano e cultural que integram nos dias atuais, tendo em vista o racismo estrutural o principal obstáculo para o desenvolvimento dos territórios quilombolas no Brasil.

2 O QUILOMBO, RACISMO E OS DIREITOS DA POPULAÇÃO QUILOMBOLA

O quilombo é uma palavra que está ligada a uma história sobre a luta e sobre a resistência do povo negro, porém, antes de entrar na discussão sobre quilombos no Brasil é preciso entender a origem do termo na África.

Segundo o professor Kabengele Munanga, o quilombo é uma palavra originária dos povos de línguas bantu – kilombo, cujas moradas se dividem entre territórios da Angola e da República Democrática do Congo, entre os séculos XVI e XVII (MUNANGA, 1996). O kilombo representou a história do povo negro, como um marco na capacidade de resistência e organização.

Na África ele vai abranger os rituais de iniciação de jovens, onde se expressava um ritual de passagem, incorporando jovens de várias linhagens no grupo dos Imbangala¹. Nesse período, o termo – kilombo – recebe o significado de instituição. Os quilombos seriam os próprios jovens ao inclui-se a sociedade Imbangala, que também se refere à um local sagrado onde se realizavam esses rituais de iniciação. (NASCIMENTO B., 1985). De acordo com a autora, quilombo é:

O quilombo é um avanço, é produzir um momento de paz. É um guerreiro quando precisa ser guerreiro e também é recuo se a luta não é necessária, é uma sapiência, é uma sabedoria. É a continuidade da vida, o ato de criar um momento feliz, mesmo quando o inimigo é poderoso e mesmo quando ele quer matar você. Quilombo é uma resistência e uma possibilidade nos dias de destruição. (2018, p.7)

No Brasil, os quilombos surgiram oficialmente em documento português, ainda no século XVII, durante o período colonial, porém, a primeira referência ao termo no Brasil em 1559, referindo-se como toda a habitação de negros fugidos que passam de cinco pessoas e em locais remotos no país. (Beatriz Nascimento, 1985). Porém, essa definição do termo foi criada para descrever uma situação específica no sistema escravista, em que escravizados fugiam de seus supostos senhores, formando pequenas comunidades em locais supostamente seguros. No entanto, o entendimento sobre o significado de quilombos vem se modificando ao longo da história, que inicia em comunidades isoladas como meio de fuga, incluídas na categoria crime no sistema escravista, para grupos de resistências raciais e direitos garantidos, no pós-abolição.

¹ Segundo Beatriz Nascimento (1985), os Imbangala dominaram a Angola no século XVI, e possuíam características nômades e sem vínculos familiares, devido sua especificidade de formação social, a autora define a sociedade Imbangala como uma instituição *Kilombo*.

Há diversas discussões sobre a noção do termo quilombo na história do país, que se dividem em quatro momentos: o colonial, o culturalista, o moderno e o contemporâneo.

O momento colonial, entre os séculos de XVI ao XIX, é caracterizado pelo período escravista, quando o termo se referia a aldeamentos de escravizados fugidos. O culturalista, no início do século XX, entendia o quilombo como uma forma de reproduzir a África nas Américas, de forma isolada, não considerando as trocas culturais que ocorreram entre os africanos e o mundo.

Em meados do século XX, há o período moderno, quando o movimento negro fomentava os estudos sobre quilombos, como lutas de classes contra o regime dominante. Nesse período, Abdias Nascimento ressignificou a temática quilombola nos anos de 1940, com o termo quilombismo, que significava uma forma de produção da vida negra no Brasil, dialogava com a necessidade de criar uma forma de produção da vida cotidiana das comunidades negras, a partir das experiências dos referencias negros, como o corpo negro, a musicalidade presente nos terreiros, a forma de organização arquitetônica das habitações, a religiosidade africana e a oralidade, como critério importante para a produção de vida da população afro-brasileira. Esses eram elementos centrais para o quilombismo, aliado a ideia de pan-africanismo², muito importante no período histórico vivido pelo autor. O quilombismo significa pensar uma comunidade negra fora do continente africano, que tivesse entre si articulações de forças políticas para a produção teórica, estética, política e cultural sobre a existência negra, pois o elemento central do racismo no mundo é o apagamento e o silenciamento da história e da experiência negra. (NASCIMENTO, A. 2002).

No final do século XX, junto com a promulgação da Constituição de 1988, há o momento contemporâneo do entendimento do termo quilombo, pois tem-se o quilombo como resistência ao poder dominante, a partir da luta pelo reconhecimento de direitos, especialmente o direito ao território.

Por fim, os critérios de análise sobre o que significa o termo quilombo são subjetivos, pois, atualmente, o próprio grupo se reconhece como quilombola, sendo esse o primeiro passo para inscrever-se na proposta de regularização fundiária, que será abordada mais adiante neste trabalho.

² Segundo Blenda Santos (2021), pan-africanismo é um movimento político que surge na diáspora do Atlântico Negro, no final do século 19 e início do século 20, contra a exploração de africanos e seus descendentes.

2.1 A desigualdade racial e o racismo estrutural

Os negros representam as pessoas que se declaram ao IBGE como pretas ou pardas. O Brasil é constituído por 56% de pessoas negras (IBGE, 2018), representando a maioria da população, porém, é um dos países com maior taxa de desigualdade social e de renda do mundo³. Para compor esse cenário é importante expor alguns dados⁴, que incluem aspectos de educação, saúde, renda, violência e política:

- a) A taxa de analfabetismo tem caído atualmente no Brasil, mas a desigualdade ainda é alta, pois 9,1% dos negros de 15 anos ou mais, são considerados analfabetos funcionais, entre os brancos da mesma idade, a taxa é de 3,9%. (IBGE, 2018)
- b) No que tange a saúde, a pandemia da Coronavírus matou mais de 650 mil pessoas no Brasil (2022) e expos problemas estruturais no sistema de saúde do país. Segundo dados do Ministério da Saúde (2020), 23,2% das hospitalizações e 32,8% dos óbitos por Coronavírus foram de pessoas negras. Esse cenário expõe um aspecto de desigualdade social, onde pessoas negras, no país, estejam mais suscetíveis ao contágio, e com mais chances de desenvolver sintomas graves da doença.
- c) No aspecto de trabalho e renda, também há um cenário de desigualdade. A taxa de desemprego entre negros é de 14,1% contra 9,5% de pessoas brancas. E o rendimento domiciliar per capita de negros é de R\$ 934,00, no mesmo ano a população branca recebia o dobro, cerca de R\$ 1,846,00. (IBGE, 2018).
- d) A violência é uma das principais causas de óbitos de pessoas negras, pois a cada cem pessoas assassinadas, 75%⁵ são negras, e ainda, 67% das taxas de encarceramento são ocupadas por pessoas negras.

³ 4 DADOS que mostram porque o Brasil é um dos países mais desiguais do mundo, segundo relatório. *In*: BBC News. Paris, 7 dez. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-59557761>. Acesso em: 10 nov. 2022.

⁴ PROTESTOS por George Floyd: em seis áreas, a desigualdade racial no Brasil e nos EUA. *In*: BBC News. Londres, 4 jun. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-52916100>. Acesso em: 12 nov. 2022.

⁵ A VIOLÊNCIA contra negros e negras no Brasil. Disponível em: https://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/11/infografico-consistencia-negra-2019-FINAL_site.pdf. Acesso em: 12 nov. 2022.

e) Para finalizar o cenário de desigualdade no Brasil, no que tange a representatividade política, em 2018, 24% dos Deputados federais eleitos se autodeclararam negros⁶, porém, pela primeira vez nas eleições, em 2022, os candidatos negros são a maioria nas urnas, representando 50,27% (TSE, 2022). Essa visibilidade política é um avanço, porém, ainda desigual, considerando os 56% de negros da população brasileira.

A partir da exposição da situação de desigualdade racial no país, é possível identificar as causas desses desequilíbrios sociais, a partir do conceito de racismo estrutural, como funcionamento normal da vida cotidiana, sendo este enquanto modo de estrutura social. Essa categoria, segundo Silvio Almeida (2018), o racismo tem três concepções, a individualista, a institucional e o racismo estrutural.

O racismo individualista é concebido como um fenômeno ético e psicológico, individual ou à grupos isolados. Sob este ângulo, não haveria sociedade ou instituições racistas, mas indivíduos racistas, que agem isoladamente ou em pequenos grupos. (2018, p.28)

Já o racismo institucional não se resume a comportamentos individuais, mas sim, como o resultado do funcionamento das instituições, que controlam e condicionam o comportamento dos indivíduos. Neste caso, o domínio se dá com o estabelecimento de parâmetros discriminatórios baseados na raça, que servem para manter a hegemonia do grupo social dominante, no poder. Assim, se dá, o domínio de homens brancos em instituições públicas, como no poder legislativo, judiciário ou em ministérios, e também em instituições privadas, em diretoria de empresas, por exemplo. (2018, p. 31)

Por fim, o racismo estrutural parte da imposição de regras e padrões racistas que sucedem das instituições, e de alguma maneira estão vinculadas a uma ordem social, que estas visam resguardar, tendo o racismo como um de seus componentes orgânicos, ou seja, as instituições são racistas porque a sociedade é racista. (2018, p.36)

Segundo Grada Kilomba (2018) racismo é uma realidade traumática, que tem sido negligenciada. A autora descreve um percurso de consciencialização coletiva sobre o racismo, a partir de mecanismos de defesa do ego, para que as pessoas

⁶ PELA primeira vez nas eleições, candidatos negros são maioria nas urnas. *In*: CNN Brasil. São Paulo, 2 out. 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/noticias/pela-primeira-vez-nas-eleicoes-candidatos-negros-serao-maioria-nas-urnas/>. Acesso em: 12 nov. 2022.

brancas possam se tornar conscientes de sua própria branquitude e de si próprias, como perpetradoras do racismo. Esse percurso, segundo a autora, é composto por cinco momentos:

- **Negação:** é um mecanismo de defesa do ego, que opera inconscientemente, a fim de resolver conflitos emocionais negando aspectos desagradáveis da realidade externa, esse mecanismo parte do princípio de que o sujeito negro é a representação de algo ruim, que a sociedade dominante branca não quer ver sobre si. No racismo, a negação é uma forma de legitimar estruturas de violência e de exclusão racial. (KILOMBA, 2018, p.43)
- **Culpa:** aqui há uma preocupação com as consequências das infrações causadas pelo racismo. As respostas comuns à culpa são muito conhecidas no cotidiano brasileiro, como tentativas de construir uma justificativa para o racismo cometido, como as frases: “para mim não há negros ou brancos, somos todos humanos” ou “eu até tenho amigos negros”. Com a culpa, o racismo é normalizado, e a raça é tratada como algo insignificante. (KILOMBA, p. 44)
- **Vergonha:** está relacionada com o sentido de percepção, ou seja, quando o indivíduo percebe a falha em atingir um ideal de comportamento estabelecido por si próprio. O sujeito branco se dá conta de que a percepção das pessoas negras sobre a branquitude é diferente de si mesmo, e percebe que a branquitude é vista como uma identidade de privilégio. (KILOMBA, p. 45)
- **Reconhecimento:** acontece a partir do momento em que a pessoa que comete racismo reconhece a realidade da população negra, reconhecendo a sua própria branquitude e/ou próprio racismo. (KILOMBA, p. 45)
- **Reparação:** significa a tentativa de reparar o mal causado pelo racismo, através de mudanças de estruturas, ou seja, a tentativa de dismantelar o racismo estrutural. (KILOMBA, p. 46)

A partir dos conceitos de racismo estrutural e dos mecanismos de consciencialização do racismo, é importante considerar que a única forma de combater o racismo é por meio de implementação de práticas antirracistas efetivas. Com isso, é esperado que as instituições invistam na adoção de políticas internas que visem promover a população negra.

2.2 Os marcos legais para os direitos quilombolas no Brasil

A legislação em defesa dos direitos quilombolas no Brasil é relativamente recente, ela surge com o artigo 68 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição de 1988 (BRASIL, 1988), que definiu a categoria social “remanescente de quilombo”, tanto para a formulação de políticas voltadas às comunidades quilombolas, quanto para o fortalecimento dos movimentos sociais organizados, que lutavam e lutam pelo seu reconhecimento, pois pela primeira vez a população quilombola brasileira é reconhecida como um sujeito de direito, perante o Estado. O referido artigo determina que os “remanescentes das comunidades dos quilombos” que estejam ocupando suas terras, seja reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir os títulos respectivos.

A inclusão da categoria na Constituição só aconteceu após anos de luta, sendo decorrente da Frente Negra Brasileira (FNB), esse foi o primeiro grande movimento ideológico pós-abolição, e mais importante organização de luta pela população negra no Brasil, entre os anos de 1930 – 1980. A Frente Negra Brasileira surgiu exatamente no grande centro econômico do país, na capital de São Paulo, estendendo-se para outros municípios do interior. Com caráter eminentemente urbano, uma vez que é o negro da cidade que está mais exposto às pressões do sistema dominante, aprofunda sua consciência racial. (GONZALEZ, 2022, p. 31-32).

Além do artigo 68 da Constituição atual, também há os artigos 215 e 216, que se relacionam com o tema deste trabalho. No primeiro, o Estado deve garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, além de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais. E o art. 216 estabelece que os bens de natureza material e imaterial, portadores de referência à identidade, devem constituir-se como patrimônio cultural brasileiro. É importante destacar que ainda neste mesmo artigo, a carta constitucional estabelece que todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos devem ser tombados.

No ano seguinte da promulgação da Constituição de 1988, surgem duas novas leis importantes para a população quilombola. A Lei Federal nº 12.288 que institui o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, e defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos, difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica.

Posterior à Lei Federal nº 12.288, há a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que estabelece o direito de autodeterminação de povos e comunidades tradicionais. Essa convenção apresenta importantes avanços no reconhecimento dos direitos de povos tradicionais coletivos, com significativos aspectos de direitos econômicos, sociais e culturais. Ela é, atualmente, o instrumento internacional mais utilizado e abrangente em respeito às condições de vida e trabalho de povos tradicionais.

Atualmente, o Incra é o órgão responsável por atribuir a titularidade aos territórios quilombolas, de acordo com o Decreto Federal 4.887. Há muitos entraves sobre a eficácia dessa Lei, visto que os processos de titulação dos territórios quilombolas perduram por mais de 15 anos (FCP, 2022). Esse decreto será abordado detalhadamente no decorrer do trabalho.

Quadro 1 – Descrição das principais legislações destinadas aos quilombolas

LEGISLAÇÃO	APLICAÇÃO	ANO
Constituição Federal	Direito à preservação da cultura e o direito à propriedade das terras de comunidades remanescentes dos quilombos (Art. 215, 216 da CF e 68 da ADCT)	1988
Lei nº 12.288	Institui o Estatuto da Igualdade Racial	2010, altera as Leis de 1989, 1995 e 2003
Convenção 169 da OIT (Decreto nº 5.051)	Estabelece o direito à autodeterminação de Povos e Comunidades Tradicionais.	1989/2004
Decreto nº 4.886	Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial.	2003
Decreto nº 4.887	Regulamenta o procedimento de regularização fundiária de territórios quilombolas a partir do Art. 68 do ADCT da CF.	2003
Decreto nº 6.040	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.	2007

Decreto nº 6.261	Dispõe sobre a gestão integrada para o desenvolvimento da Agenda Social Quilombola no âmbito do Programa Brasil Quilombola, e dá providências.	2007
Portaria FCP nº 98	Institui o Cadastro Geral de comunidades quilombolas na FCP para efeito do regulamento que dispõe o Decreto nº 4.887/03.	2007
Portaria Normativa nº 404	Constitui Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar e propor soluções para os casos de sobreposição entre Unidades de conservação Federal e Territórios Quilombolas	2013
Portaria nº 397	Instaura a Mesa Nacional de Acompanhamento da Política de Regularização Fundiária Quilombola, com a finalidade de fortalecer a interlocução entre os órgãos governamentais e a sociedade civil	2014
Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana	Tem como objetivo a salvaguarda da tradição africana preservada no Brasil, sendo composto por um conjunto de políticas públicas que visa a garantia de direitos, proteção ao patrimônio cultural, e o enfrentamento à extrema pobreza.	2013 – 2015

Fonte: Adaptado pela autora (2022) a partir de POLLI (2017)

Das legislações descritas no quadro acima, o Decreto Federal 4.887 representa a principal conquista da população quilombola, para o direito à terra, porém, nem sempre este direito esteve seguro. Entre os anos de 2004 e 2018, ocorreu no Supremo Tribunal Federal (STF), o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade, a ADI 3.239. Essa ação foi uma proposta indeferida do Partido Democratas (DEM), que questionava as ações regulamentadoras desse decreto, e reivindicava a aplicação do marco temporal. Este marco vem de uma tese ruralista, pela qual só deveriam ter direito à regularização de suas terras, comunidades que estavam em posse do

território pleiteado, em 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição. Esse marco desconsidera o histórico de violências e remoções forçadas, sofridas pelos quilombolas durante sua história, e que muitas comunidades não tiveram acesso a ações judiciais em defesa de suas terras, a fim de provar suas expulsões ou os conflitos pelo território⁷.

Atualmente, o procedimento para a regularização das terras quilombolas é instruído através da Instrução Normativa nº 57, e todos os órgãos públicos envolvidos no processo devem seguir os artigos constantes nessa instrução, principalmente o INCRA, sendo este, o órgão competente para realizar o processo.

O procedimento para a regularização das terras quilombolas se divide em sete principais momentos:

- 1) **Certificação:** a comunidade só poderá fazer o pedido de regularização se obter a certidão de reconhecimento da Fundação Cultural Palmares (FCP). Para a emissão da certidão, é necessária uma ata de assembleia da associação da comunidade, onde aprova o seu reconhecimento como quilombola, e um relato sintético da história do grupo.
- 2) **Relatório técnico de Identificação e delimitação (RTID):** essa etapa tem o objetivo de identificar o território quilombola e a situação fundiária da terra. É de responsabilidade das superintendências regionais do INCRA e é composto pelo relatório antropológico, levantamento fundiário, planta de implantação e memorial descritivo, cadastramento das famílias e levantamento de eventuais sobreposições com territórios de conservação, segurança nacional e terrenos de marinha, e por último, o parecer conclusivo das áreas técnica e jurídica.
- 3) **Divulgação:** corresponde à publicação do RTID no Diário Oficial da União e da unidade federativa, e a notificação aos ocupantes ou detentores identificados no território. O prazo para contestações é de 90 dias, e serão julgadas pelo Comitê de Decisão Regional da Superintendência do Incra. Esse julgamento dura até seis meses, podendo ser contestado novamente, enquanto isso, o processo permanece parado.

⁷ EM vitória histórica de quilombolas, STF declara constitucional decreto de titulações. *In*: Instituto Socioambiental. 8 de fev. 2018. Disponível em: <https://site-antigo.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/em-vitoria-historica-de-quilombolas-stf-declara-constitucional-decreto-de-titulacoes>. Acesso em: 23 nov. 2022.

- 4) Consulta a órgãos e entidades: No mesmo período da publicação, o RTID deve ser encaminhado para entidades e órgãos públicos, como o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e a Fundação Nacional do Índio, por exemplo.
- 5) Análise da situação fundiária das áreas pleiteadas: para a continuação do processo, o Incra deve remanejar, junto aos respectivos órgãos, os territórios que estejam sobrepostos em áreas de conservação, de segurança nacional ou em terras indígenas.
- 6) Demarcação: a demarcação do território quilombola só é realizada quando todas as etapas estiverem finalizadas. As propriedades privadas que estiverem dentro da área quilombola pleiteada, serão indenizadas pelo Estado.
- 7) Titulação: é a fase final do processo. O título é outorgado pelo Incra em nome da associação que representa a comunidade. E a área titulada não poderá ser dividida, vendida, loteada ou arrendada.

Essas etapas têm prazos estabelecidos, porém, visto a demora para a regularização do território das comunidades, há descaso considerável, por parte das instituições públicas em agilizar os processos. (DEALDINA, 2020)

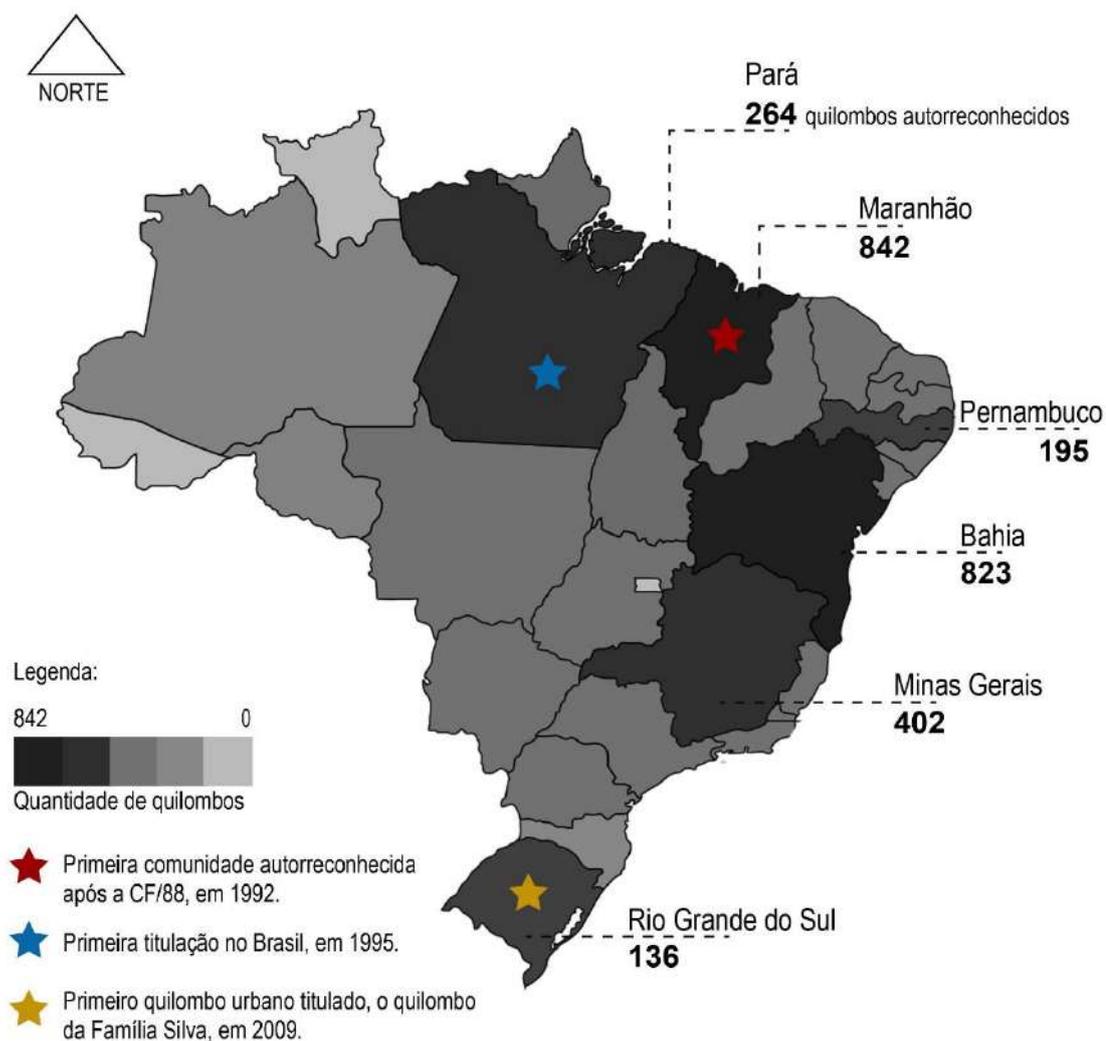
Segundo o relatório⁸ realizado pela Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos (CONAQ) e pela ONG Terra de Direitos, o ato de titular territórios quilombolas significa combater o racismo, viabilizando a povos e comunidades negras condições de desenvolver, com autonomia, suas próprias formas de vida. A atribuição dos respectivos títulos dos quilombos, é uma importante afirmação do combate ao privilégio branco, ao projeto colonizador, de exploração do trabalho e do conhecimento de negras e negros. Representa a importância de reparar historicamente as injustiças e a segregação política, econômica e social desses grupos e, de reconhecer, fundamentalmente do ponto de vista territorial, a preservação do futuro de regiões rurais, que resistem aos crimes ambientais, e em regiões urbanas que resistem contra a especulação imobiliária.

⁸ Racismo e violência contra quilombos no Brasil / Terra de Direitos, Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas. Curitiba: Terra de Direitos, 2018. Disponível em: <http://conaq.org.br/noticias/a-publicacao-racismo-e-violencia-contra-quilombos-no-brasil-esta-disponivel-para-download/>. Acesso em: 23 nov. 2022.

2.3 A situação dos quilombos brasileiros em 2022

As cidades brasileiras não são homogêneas. Há a presença quilombola sustentando suas terras, seus territórios e sua ancestralidade, que se constituem pela resistência em defesa do seu território e por direitos de reconhecimento. Os territórios quilombolas vêm resistindo dentro de um racismo institucional onde a população quilombola é negligenciada ao que tange as políticas públicas, e com isso se intensificam os permanentes conflitos em defesa dos territórios, o que tem submetido a população quilombola à violência psicológica, moral e física, como a iminência de despejos, remoções forçadas e ameaças à vida, segundo Selma dos Santos Dealdina (2020).

Figura 1 – Estimativa de quilombos no Brasil



Fonte – Elaborado pela autora, com dados da FCP, 2020. Sem escala

De acordo com a FCP, existem mais de seis mil quilombos no Brasil (FIGURA 1). Desses quilombos, 3.456 são certificados pela FCP, de acordo com os dados desta instituição, há 181 territórios titulados, totalmente ou parcialmente, e existem 1.767 processos para a regularização de territórios quilombolas abertos no Incra, aguardando as titulações. Visto esses dados, percebe-se que a situação de regularização fundiária é emergencial. Conforme o INCRA (2019), os dados totais de área de terras tituladas e em processos, referentes ao território nacional, correspondem a 2.571.551,1106 hectares, respectivamente. Considerando que o território brasileiro, conforme IBGE (2020), equivale a 8.511.295,914 km², temos apenas 0,3% do território nacional pleiteado para comunidades quilombolas.⁹

Os últimos dois anos, 2020 e 2021, representaram o menor índice de quantidade de territórios quilombolas titulados, desde quando as regras de certificações foram criadas apenas vinte e nove certificações de reconhecimento foram emitidas pela FCP em 2020¹⁰, e ainda no mesmo ano, apenas um território quilombola recebeu a titulação: o quilombo Rio dos Macacos, no norte da Bahia, que estava em disputa territorial com a Marinha desde 1970.¹¹

Segundo estimativa feita pela CONAQ, considerando o ritmo das titulações, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) levaria cerca de seicentos anos para titular todas as comunidades quilombolas do Brasil, considerando os processos abertos no Incra e os territórios ainda não certificados pela FCP. Esses dados representam explicitamente que não basta os quilombolas estarem diante de direitos benéficos, com uma legislação favorável ao reconhecimento dos seus direitos territoriais, enquanto o racismo institucional negligenciar o acesso ao território dessas comunidades, e o Estado estiver aliado em interesses latifundiários, à expansão do agronegócio e projetos de desenvolvimento relacionados ao mercado imobiliário. (DEALDINA, 2020)

⁹ BITENCOURT; PIRES. *In: Atlas da presença quilombola em Porto Alegre/RS, 2021. Disponível em: https://issuu.com/editora_letra1/docs/atlas-volume1. Acesso em: 23 nov. 2022.*

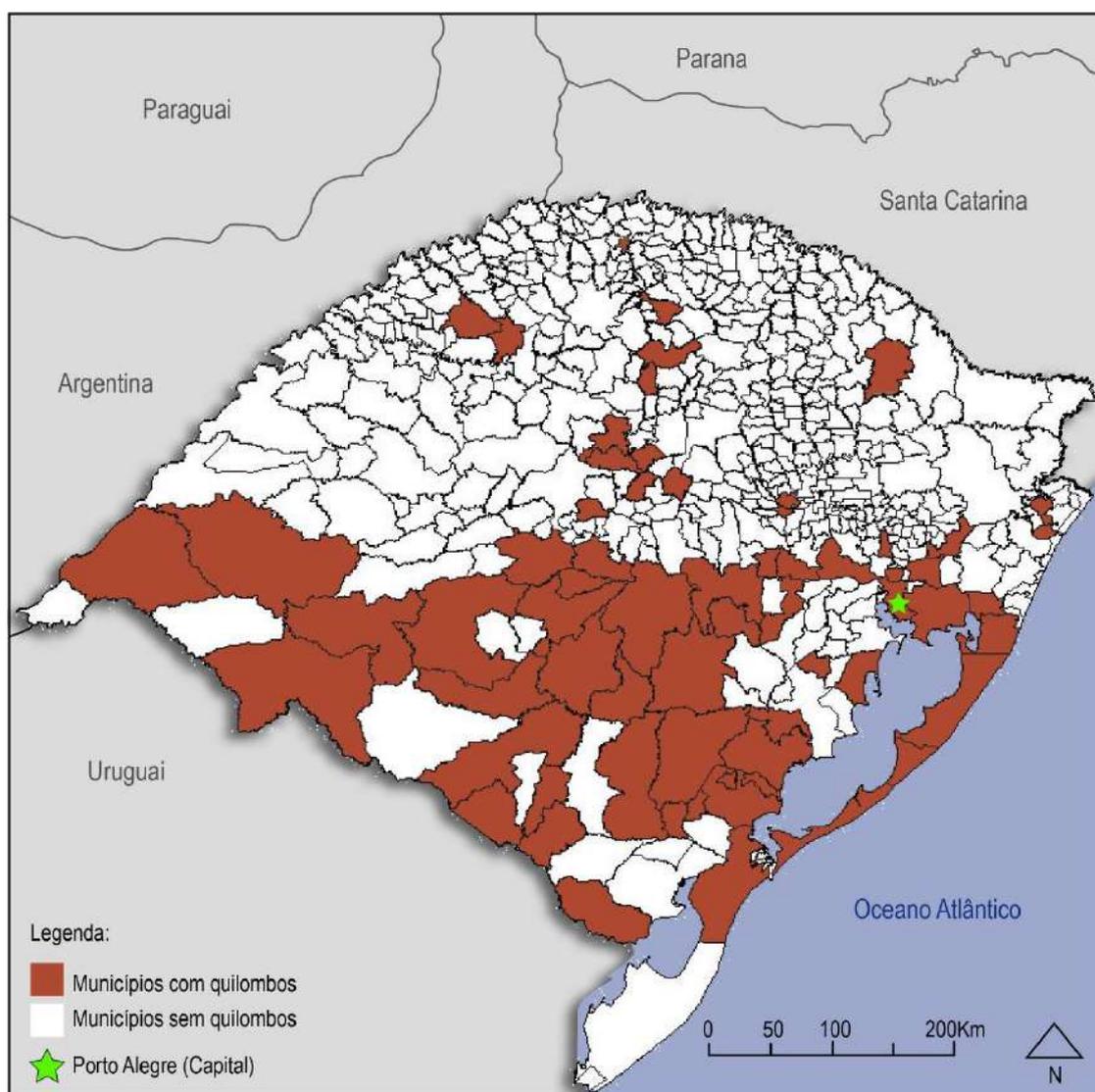
¹⁰ SOB Bolsonaro, titulação de territórios quilombolas atinge menor nível da história. *In: Brasil de Fato. São Paulo, 19 abr. 2021. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/04/19/sob-bolsonaro-titulacao-de-territorios-quilombolas-atinge-menor-nivel-da-historia>. Acesso em: 23 nov. 2022.*

¹¹ APÓS mais de 40 anos de disputa territorial na Bahia, quilombolas do Rio dos Macacos recebem titulação de terras. *In: Globo G1. Bahia, 28 jul. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2020/07/28/apos-mais-de-40-anos-de-disputa-territorial-na-bahia-quilombolas-do-rio-dos-macacos-recebem-titulacao-de-terras.ghtml>. Acesso em: 11 nov. 2022.*

3 TERRITORIALIDADE QUILOMBOLA NO RIO GRANDE DO SUL

No Rio Grande do Sul, conforme a Fundação Cultural Palmares (2022), nos últimos dezessete anos, cento e trinta e sete comunidades quilombolas foram certificadas e, segundo o INCRA (2020), há cento e três territórios com processos abertos e quatro comunidades com seus respectivos títulos, porém, apenas uma está com o título referente a 100% da área.

Figura 2 – Distribuição dos quilombos no Rio Grande do Sul



Fonte: Elaborado pela autora, a partir de Fundação Cultural Palmares, 2022

A figura 2 permite perceber a maior concentração de comunidades quilombolas na metade sul do Estado. Observa-se a força da diáspora afro-brasileira no Estado,

que compõem os territórios quilombolas, principalmente, a partir do êxodo rural, notadamente, após a década de 1940.

É perceptível a resistência quilombola diante da organização fundiária brasileira, baseada em um sistema racista, que impõem, após o autorreconhecimento, um longo processo, até a conquista da titulação. A disputa pela terra é o centro desse debate, e Porto Alegre, será a cidade para o estudo de caso desta monografia, que será de base qualitativa e de cunho exploratório.

Como estratégia metodológica, buscou-se alcançar os objetivos a partir do estudo de caso, através de duas comunidades: o quilombo do Areal, que tem importante valor histórico na cidade, e o quilombo da Família Silva, como importante valor simbólico, por ser o primeiro quilombo urbano titulado no Brasil. O modo de coleta de informações ocorreu através de revisão documental sobre o tema, a partir de duas direções. A primeira foi o histórico sobre os territórios negros em Porto Alegre e contextualização desses territórios atualmente, através de documentos textuais em reportagens, teses, dissertações e publicações online. A segunda foi sobre os quilombos do Areal e da Família Silva, através de documentos textuais, em meios convencionais de notícias (Correio do Povo, Jornal do Comércio, Portal G1 e Gaúcha Zero Hora); produções acadêmicas em artigos, monografias, dissertações ou em plataformas sociais online (Instagram, Facebook, Blog, Twitter e Youtube); Além de documentos visuais, através de fotografias ou vídeos (reproduzidos a partir de plataformas sociais citadas acima).

A partir do levantamento dos dados documentais, avançou-se para a etapa de análise dos documentos, com o objetivo de compreender os entraves nos processos de titulação dos territórios escolhidos, e os impactos que estes geraram para as comunidades quilombolas.

3.1 Territorialidade quilombola em Porto Alegre

Para contextualizar a presença quilombola em Porto Alegre é importante entender como foram constituídos os territórios negros, na capital, durante a sua formação urbana.

Ao longo do tempo, a cidade de Porto Alegre passou por diversas transformações. A geógrafa Daniele Vieira Machado (2021), contextualiza cada momento da produção do espaço urbano na capital, e esses momentos se dividem

em quatro fases: a cidade colonial, a modernidade urbana, a remodelação do centro histórico e a fase da urbanização dos Arraiais de Porto Alegre.

O período da Cidade colonial (XVIII – final século XIX) corresponde ao espaço central compartilhado (1772-1890), segundo a autora, nesse momento já há registros da presença negra na cidade, sem contar a população indígena, que antecedia essa ocupação (p. 42). No século XIX, o núcleo urbano da cidade ocupava a área onde hoje é conhecida como o Centro histórico (FIGURA 4).

Com a Abolição da Escravidão (1888) e a instauração da República (1889), surge a fase da Modernidade Urbana (1897 – 1923), com as promoções para alterações da ordem política e nas relações sociais. Em Porto Alegre essa fase vai se caracterizar pelo desejo de modernidade, onde a população pobre passa a ser segregada. A autora caracteriza esse momento como: “arrumando a sala de visitas”. Nesse momento ocorre a formação dos territórios negros, no entorno do centro, formando uma espécie de “arco negro” ao redor do núcleo urbano. (2021, p.55)

Remodelação do centro histórico (1924 – 1937) um momento caracterizado pela autora por “bota abaixo”, por aberturas de grandes avenidas e ajardinamento de praças. Essas obras foram iniciadas na gestão de Otávio Rocha (1924-1928) e continuadas por seu sucessor, Alberto Bins. Essas alterações estavam restritas na região central. (2021, p.66).

E por fim, a fase da Urbanização dos Arraiais (1941 – 1970), caracterizada pela expansão do processo de modernização para outras áreas do entorno do centro, direcionados a canalização do Arroio Dilúvio e ao aterro da orla da Praia de Belas, no Lago Guaíba (FIGURA 3 e 4). O Arroio Dilúvio é um curso d’água que nasce nas proximidades do município de Viamão e cruza a cidade de Porto Alegre, no sentido leste-oeste até desaguar no Guaíba. Ao longo do seu curso, o Arroio Dilúvio possuía várias nomenclaturas, sendo chamado de Riacho ou Riachinho. (p. 77)

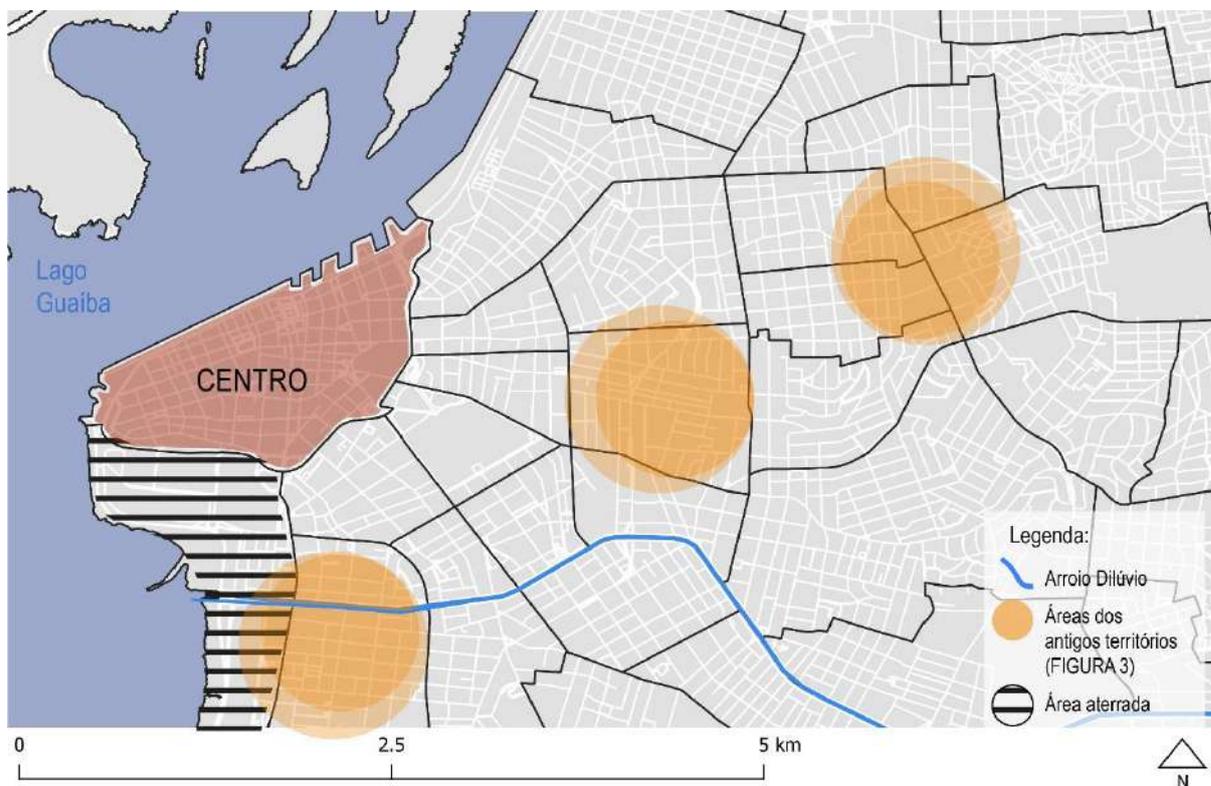
Figura 3 – Territórios Negros em Porto Alegre – 1916



Fonte: Vieira (2021, p.141). Sem escala

Com os processos de urbanização da cidade, há uma evasão de comunidades de baixa renda e um processo de periferização, onde o centro e as regiões próximas se tornaram predominantemente de camadas sociais com maiores arrendamentos. Atualmente, essas áreas se configuram como os bairros com os valores do metro quadrado mais expressivos do mercado imobiliário na capital

Figura 4 – Região central e divisão de bairros de Porto Alegre em 2022



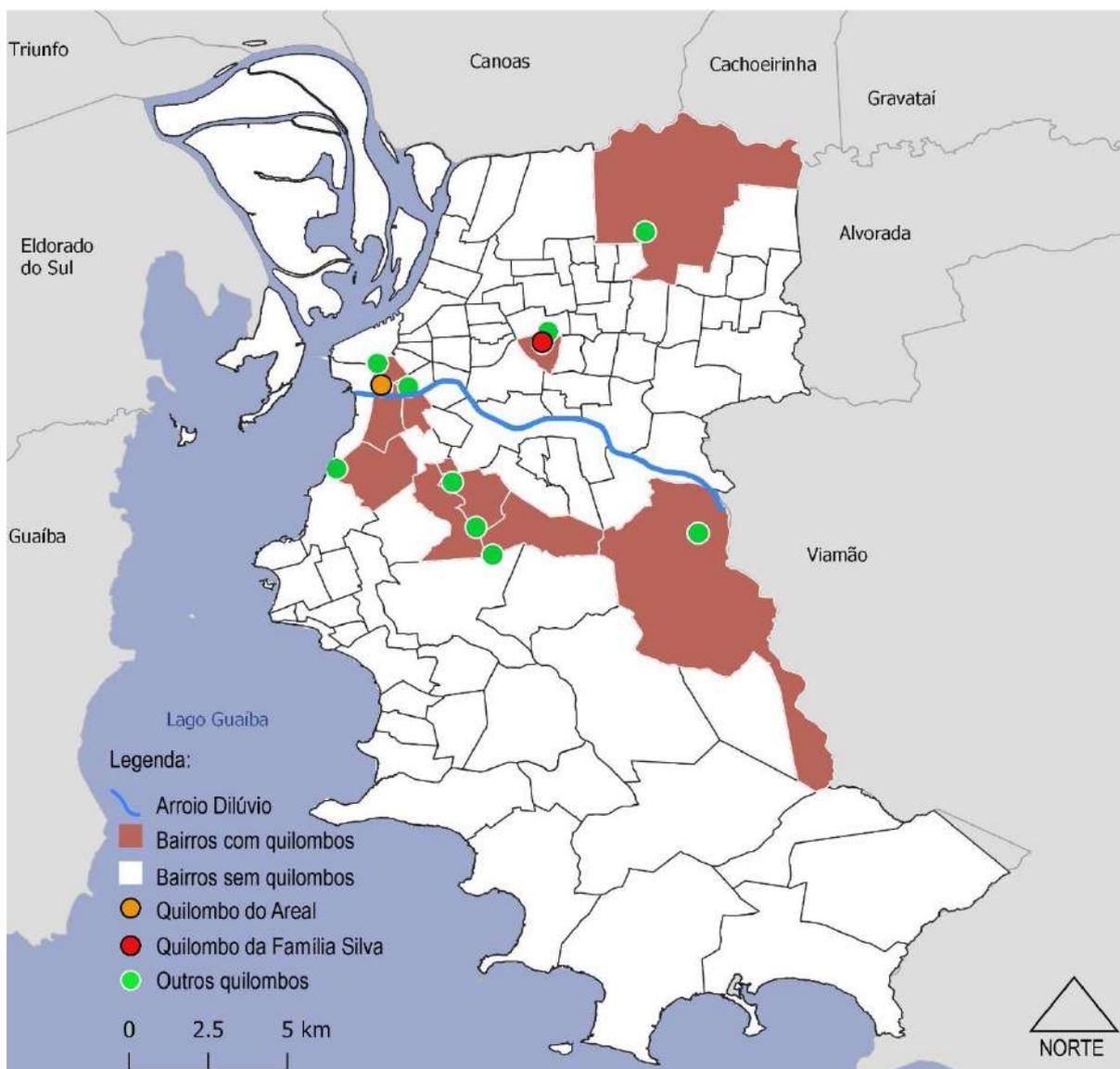
Fonte: Elaborado pela autora (2022)

Atualmente, Porto Alegre tem onze quilombos autorreconhecidos (FIGURA 5). Segundo o Incra, o pleito para a regularização das comunidades é de 59,8332 ha, essa área corresponde a 0,12% de toda a área da capital, cujo território é de 496,8 km². Essas comunidades se apresentam de formas diferentes. Têm seus espaços com predominâncias, ora de elementos naturais, ora sociais ou culturais, que materializam seus vínculos com o território, pela apropriação espacial. Apesar de terem seus espaços constituídos de diferentes formas, a luta pela terra é o que se ramifica em todas as comunidades.¹²

Desses onze quilombos, apenas um tem o título definitivo, o quilombo da Família Silva. O quilombo do Areal é resquício do território negro Areal da Baronesa (FIGURA 3), este, é um dos mais conhecidos na capital, devido o envolvimento da associação dos moradores com eventos relacionados ao carnaval e blocos de rua.

¹² BITENCOURT; PIRES. *In*: Atlas da presença quilombola em Porto Alegre/RS, 2021. Disponível em: https://issuu.com/editora_letra1/docs/atlas-volume1. Acesso em: 23 nov. 2022.

Figura 5 – A cidade de Porto Alegre e os seus quilombos



Fonte: Elaborado pela autora (2022)

É possível perceber com as figuras 4 e 5, os deslocamentos dos territórios negros para as periferias que constituem Porto Alegre. Atualmente, os bairros Três Figueiras e Menino Deus, onde estão localizados os quilombos do Areal e da Família Silva (FIGURA 5), estão entre os bairros mais valorizados no mercado imobiliário¹³, variando com valores do metro quadro entre R\$ 5mil para mais de R\$ 7mil. A expansão urbana traça uma condição de ocupação territorial que dificulta a reprodução do espaço urbano dessas comunidades. Esses quilombos são territórios

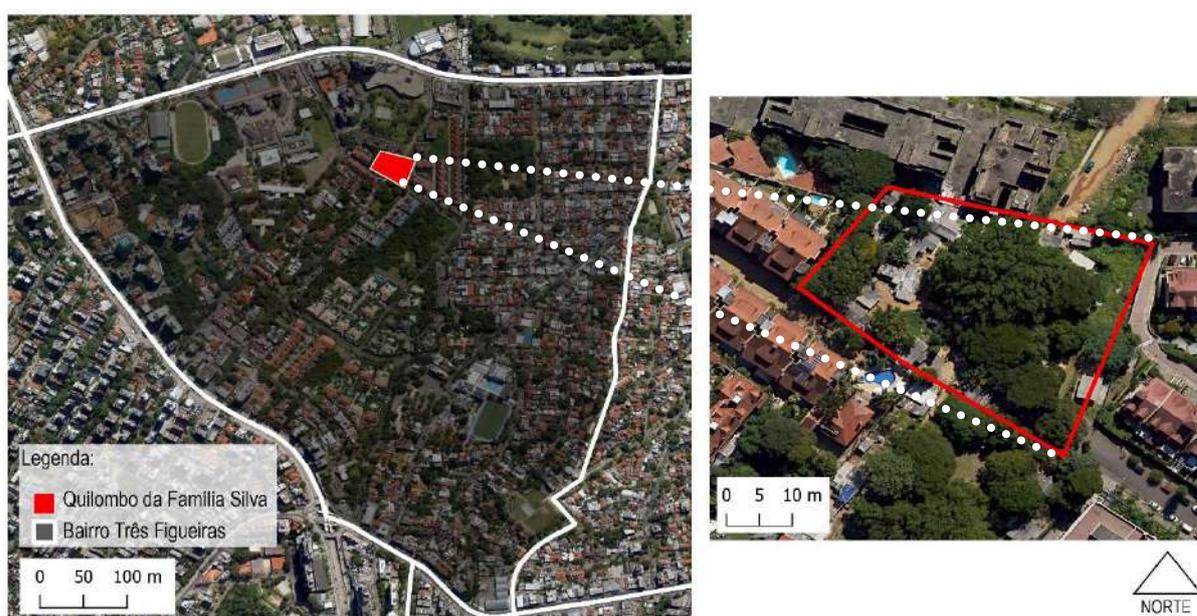
¹³ VENDA de imóveis: veja o mapa com os bairros mais caros e os mais baratos de Porto Alegre. In: GauchaZH. Porto Alegre, 18 mai. 2022. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/porto-alegre/noticia/2022/05/venda-de-imoveis-veja-o-mapa-com-os-bairros-mais-caros-e-os-mais-baratos-de-porto-alegre-cl3alker0003k019i4m1dk0au.html>. Acesso em: 29 nov. 2022.

de resistência que ainda permanecem em seus espaços originários, mesmo após os processos de urbanização da capital.

3.2 Quilombo da Família Silva

O Quilombo da Família Silva se desenvolve no bairro há mais de 70 anos, é o primeiro quilombo urbano a conquistar o título do país, com decreto assinado em 2006 e com título parcial¹⁴ emitido em 2009.

Figura 6 – Localização do quilombo da Família Silva



Fonte: Elaborado pela autora, a partir do Google Satelite (2022)

Atualmente o quilombo ocupa uma área de 6.511 metros quadrados (Inkra, 2006), dos 1,34 quilômetros quadrados da área total do bairro. São aproximadamente 70 pessoas, vivendo no território.

As reivindicações pela posse da terra ocupada pelos Silva iniciaram em 2002, frente a uma série de tentativas de reintegrações de posse, desde 1998, movida por

¹⁴ Três (35%) dos seis terrenos da comunidade estão legalmente titulados. Os demais esperam o resultado do processo de desapropriação e de indenização movido pelo Estado e administrado pelo INCRA.

processos baseados em escrituras públicas pelos proprietários das terras ocupadas pela comunidade.¹⁵

Em entrevista publicada no Youtube¹⁶, em 2013, a moradora Lígia Maria da Silva, atual presidente do Quilombo da Família Silva, comenta que a última, e pior tentativa de despejo, ocorreu em 2005, está foi a terceira desde 2001. Essa ação durou cerca de 15 dias, durante dias chuvosos, envolvendo caminhões e força policial. Segundo Lígia, na época, o Incra só havia titulado comunidades quilombolas rurais, então, não havia experiência do processo em áreas urbanas. Iniciou-se uma força tarefa, com frente do Incra, do advogado ativista nas causas quilombolas Onir Araújo e a diretora da Proteção do Patrimônio Afro-Brasileiro, na época, Maria Bernadete Lopes da Silva. Essa ação possibilitou urgência no andamento do processo de titulação da comunidade.

Sem nenhuma relação com os moradores fora do território, os muros dos condomínios que cercam o quilombo são cada vez mais altos, na tentativa de esconde-los. Em entrevista para o Sul21¹⁷, a moradora Lígia relata um episódio racista que a comunidade sofreu durante os serviços do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Urbana (EMATER)¹⁸, quando a instituição providenciava a construção de banheiros na comunidade:

[...] “quando vieram as máquinas para abrir o caminho, para a Emater entrar com o material para fazer nossos banheiros, o condomínio gritava assim lá de cima, na sacada: ‘ah, vão levar a negrada embora! vão levar a negrada embora!’. Eles acharam que era um despejo. Eles acharam que era um despejo”.

A ancestralidade da comunidade e a forte relação de parentesco suscitou o entendimento dos seus direitos constitucionais e, hoje, a comunidade está com 35% das suas terras seguras, porém, a estigmatização do quilombo por parte da vizinhança

¹⁵ O caso da primeira comunidade quilombola urbana no Brasil: disputas imobiliárias e titulação das terras da Família Silva. *In*: Mapa de Conflitos. Disponível em: <https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/rs-o-caso-da-primeira-comunidade-quilombola-urbana-no-brasil-disputas-imobiliarias-e-titulacao-das-terras-da-familia-silva/>. Acesso em: 29 nov. 2022.

¹⁶ HISTÓRIA do Quilombo da Família Silva. [S.l.: s. n.], 16 jun. 2013. 1 vídeo (11 min 16 s). Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=Uy0__M9LGTw. Acesso em: 12 dez. 2018.

¹⁷ PRIMEIRO quilombo urbano resiste prensado por um dos metros quadrados mais caros de Porto Alegre. *In*: Sul21. Porto Alegre, 20 nov. 2016. Disponível em: https://sul21.com.br/cidadesz_areazero/2016/11/primeiro-quilombo-urbano-resiste-prensado-por-um-dos-metros-quadrados-mais-caros-de-porto-alegre/. Acesso em: 29 nov. 2022.

¹⁸ EMATER/RS é uma Instituição atuante nas políticas públicas do Governo do Rio Grande do Sul.

é algo significativo no cotidiano dos moradores quilombolas, que revela uma luta constante contra o racismo estrutural.

Fotografia 1 – Interior do Quilombo da Família Silva



Fonte: Guilherme Santos (2016)

Fotografia 2 – Entorno do Quilombo da Família Silva



Fonte: Guilherme Santos (2016)

Quadro 2 – Etapas do processo de regularização do Quilombo da Família Silva

ETAPAS	DATAS
Autorreconhecimento	2002
Certificação pela Fundação Cultural Palmares	10/12/2004
Abertura do processo no Incra	2005
Edital de publicação do RTID	23/06/2005
Ação de desapropriação/despejo	2005
Posse provisória do território pelo Tribunal Regional Federal	04/08/2005
Problemas de ameaças para a comunidade devido as obras do entorno ¹⁹	31/10/2006
Título parcial do território – Incra (área: 2.302m ²)	21/09/2009
Associação do quilombo e MNU divulgam carta-denúncia sobre violência da Brigada Militar contra a comunidade	30/08/2010
Governo do Estado do Rio Grande do Sul é condenado, em ação civil pública, a pagar indenização ao quilombo devido à violência da Brigada Militar	Fevereiro/2016
Aguarda finalização do processo (área: 4.209m ²)	2022

Fonte: Elaborado pela autora (2022)

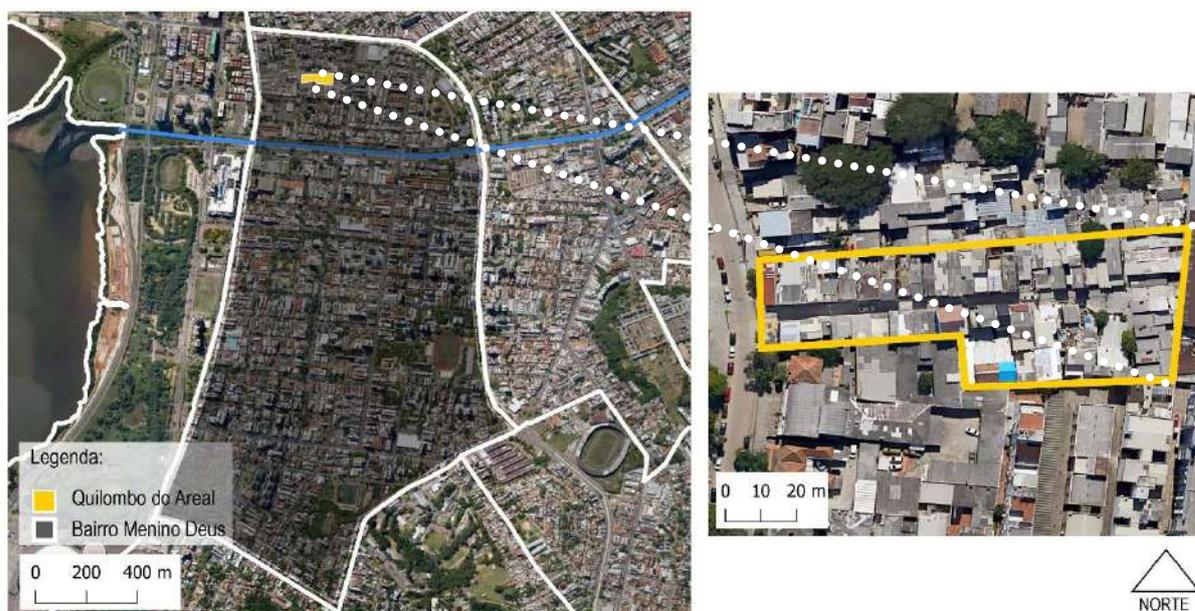
3.3 Quilombo do Areal

O Quilombo do Areal é um dos quilombos mais conhecidos de Porto Alegre, devido a região, onde está localizado, ser reconhecida como um dos principais e mais

¹⁹ FAMÍLIA Silva reclama de ameaças ao quilombo. *In*: Câmara POA, Porto Alegre, 31 out. 2006. Disponível em: <https://www.camarapoa.rs.gov.br/noticias/familia-silva-reclama-de-ameacas-ao-quilombo>. Acesso: 29 nov. 2022.

antigos redutos negros de Porto Alegre, o Areal da Baronesa (FIGURA 3), o bairro teve influência de seus moradores na música popular, na religião e pela tradição de seu carnaval de rua.

Figura 7 – Localização do quilombo do Areal



Fonte: Elaborado pela autora, a partir do Google Satelite (2022)

Atualmente o quilombo ocupa a área da Avenida Luíz Guaranha, uma rua sem saída. Cerca de 80 famílias resistem contra à especulação imobiliária no bairro. A área pleiteada corresponde a 4.466 metros quadrados, porém, os mapas dos territórios negros (FIGURA 3) apresenta que o território do Areal da Baronesa ocupava uma área muito maior. Com os processos de urbanização do bairro houve o enceramento da área.

O território é dividido em duas partes, a maior é do município, e a outra parte é do Governo do Estado. Está é uma diferença no processo de regularização entre o quilombo da Família Silva e o quilombo do Areal, pois o Incra só pode conceder a titulação definitiva de territórios privados ou da União. O título da área pleiteada pelo Areal não é de responsabilidade do Incra, mas sim, do Governo do Estado e da Prefeitura de Porto Alegre.

O processo de regularização fundiária do quilombo do Areal iniciou em 2002, e a comunidade ainda aguarda a titulação. Entende-se que por ser um território de “domínio público”, não haveriam entraves financeiros ou contestações com outros

ocupantes, ou seja, o que impede a outorga do título de posse do território é uma questão de disposição e interesse público e político.

Não há reportagens ou notícias sobre conflitos de posse da terra na comunidade, porém, Fabiane Xavier, uma das moradoras do quilombo, em entrevista para o Brasil de Fato descreve:

O quilombo Urbano é também uma área de resistência. Um lugar que resistiu com o passar do tempo, com todas as suas lutas, com todos os seus percalços se manteve no mesmo lugar. Passamos por todo esse processo, outros quilombos também passaram, e outros passaram por situações piores. Nós aqui do Quilombo do Areal não passamos nem a metade do que o Silva passou com a remoção de 2005, com os tratores na porta para derrubar as casas [...] é uma luta diária.

Atualmente, para além da especulação imobiliária, um dos maiores desafios para a comunidade é o combate ao tráfico e às facções, que se ramificam no território. O projeto de integração social Areal do Futuro é um importante agente contra o tráfico, pois atua diretamente na comunidade, a fim de reunir crianças e jovens quilombolas para o desenvolvimento da cultura popular e visibilização do samba, com aulas de percussão e dança, o ano inteiro.

Fotografia 3 – Acesso do Quilombo do Areal



Fonte: Registrado pela autora (2019)

Quadro 3 – Etapas do processo de regularização do Quilombo do Areal

ETAPAS	DATAS
Autorreconhecimento	2000 - 2003
Certificação pela Fundação Cultural Palmares	06/12/2004
Abertura do processo no Incra	2005
Início da realização do RTID da área	06/03/2012
O RTID é publicado no Diário Oficial	18/07/2014
Encaminhamento de um Projeto de Lei para a Câmara Municipal que solicita o título de posse coletiva da área	24/02/2014
Aguarda titulação (área: 4.466m ²)	2022

Fonte: Elaborado pela autora (2022)

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em Porto Alegre, foi possível perceber que há significativa presença quilombola, sendo esta, a Capital mais segregada sob o ponto de vista racial do país. Atualmente, no Plano Diretor, a questão quilombola aparece de forma breve em uma seção sobre patrimônio cultural. Os estudos de caso propõem um breve cenário da situação de dois quilombos importantes em Porto Alegre, porém, há uma luta conjunta na cidade, envolvendo outras comunidades quilombolas. Em setembro de 2022 foi divulgado um manifesto (ANEXO 1) em defesa dos quilombos de Porto Alegre, com assinatura de trinta entidades e movimentos populares, frente aos eventos marcados pelas tentativas de reintegração de posse, invasões, disputa com vizinhos e a demora nos processos de titulação.

O processo de regularização das duas comunidades apresentadas neste trabalho são diferentes, apenas na etapa final do processo, pois o Quilombo do Areal vem de uma “propriedade pública” e o da Família Silva de uma “propriedade privada”, porém, é possível perceber que o quilombo da Família Silva obteve o título em tempo consideravelmente rápido, este sendo efeito das mobilizações de pessoas engajadas e articuladas, através de entidades públicas, que incansavelmente estiveram presente para finalizar o processo o mais rápido possível, para que não houvesse as remoções.

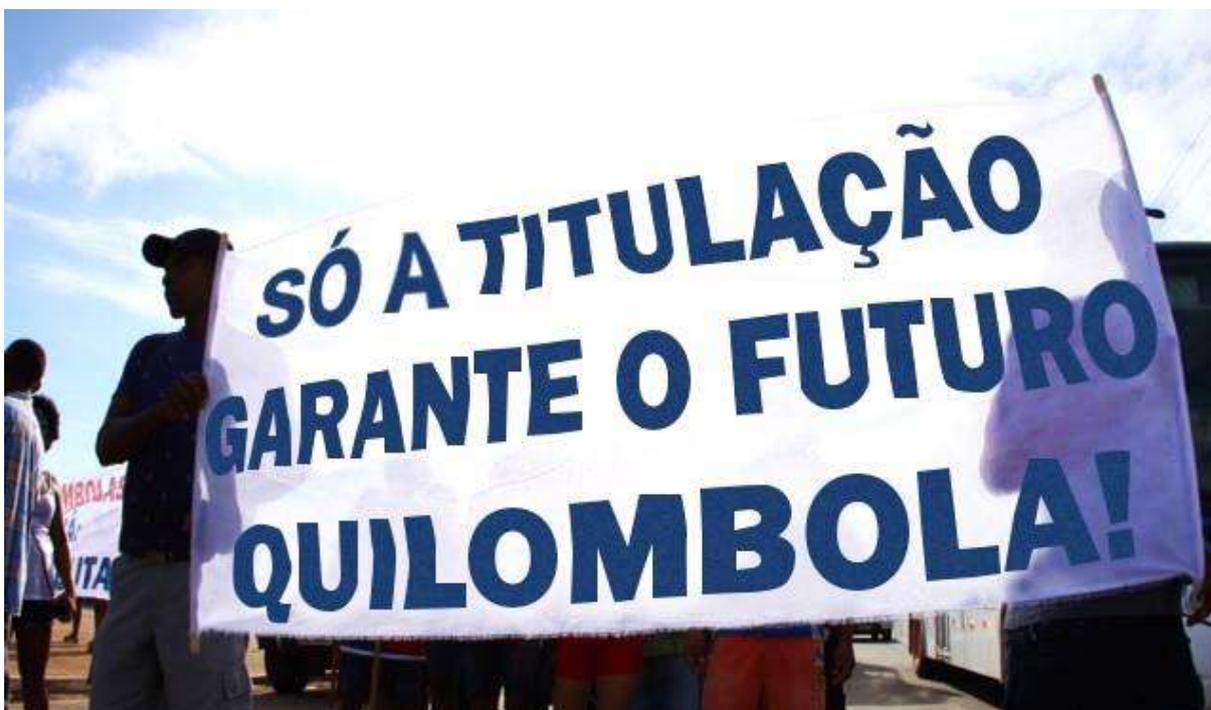
A professora Cláudia Luisa Zeferino Pires, em entrevista²⁰ para o Brasil de Fato, expõe os principais desafios para a efetivação dos direitos dos territórios quilombolas no Brasil:

São muitos os desafios, mas o principal deles é o reconhecimento do Estado quando a comunidade se autorreconhece. A partir desse momento observamos que se instaura uma série de burocracias que se iniciam pela certificação da Fundação Palmares até chegar à titulação plena do território. Há uma lentidão muito grande em todas as etapas do processo de regularização fundiária até a consolidação do direito da terra. E com certeza um dos entraves é também o atraso na execução dos relatórios técnicos e antropológicos. Essa demora contribui sobre os vulneráveis pelas disputas de terras.

²⁰ PRESENÇA Quilombola em Porto Alegre: “Temos uma postura espacial que é racista”. In: Brasil de Fato. Porto Alegre, 23 nov. 2022. Disponível em: <https://www.brasildefatos.com.br/2021/11/23/presenca-quilombola-em-porto-alegre-temos-uma-postura-espacial-que-e-racista#:~:text=Das%203.456%20comunidades%20quilombolas%20autorreconhecidas,da%20terra%20no%20nosso%20pa%C3%ADs>. Acesso em: 12 dez. 2022.

Percebe-se o racismo estrutural ramificado nas instituições para a titulação desses territórios, e o exemplo dos quilombos de Porto Alegre afirmam isso. A importância da titulação para essas comunidades está na possibilidade para o acesso às políticas públicas, saneamento básico, moradia e educação. Frente aos impactos gerados pela demora da titulação, percebe-se um grande abismo para as comunidades quilombolas na constituição do país, pois claramente não estão sendo considerados pelas instituições e pelo planejamento urbano de Porto Alegre.

Fotografia 4 – Quilombolas em protesto



Fonte: Carlos Penteado (2016)

Conforme proposta inicial, este trabalho teve como finalidade elucidar os direitos quilombolas no que tange a regularização fundiária, com ênfase nos entraves dos processos e nos impactos que a demora da entrega das titulações gera nas comunidades, a partir de dois estudos de caso em Porto Alegre, o quilombo da Família Silva e o quilombo do Areal. Este trabalho não se aprofundou em impactos específicos nas comunidades, pois não houve a possibilidade de realizar entrevistas com os moradores ou pesquisas de campo.

Como continuidade para este trabalho, é necessário que haja estudos a fim de elaborar diagnósticos sociais, econômicos e produtivo das comunidades quilombolas, bem como criar uma base de dados sistematizada de cada uma delas, para subsidiar a elaboração de políticas públicas antirracistas capazes de desembaraçar a situação

atual, além disso, capazes de identificar bens culturais das comunidades com vistas à sua valorização.

Além de políticas públicas, é inevitável que os quilombolas tenham conhecimento técnico sobre aquilo que produzem, e garantir, que através de um planejamento urbano participativo, as produções urbanas quilombolas estejam presentes nas discussões sobre cidade, sobre sua produção e como podem contribuir para as resiliências no desenvolvimento urbano e em outras diversas áreas de conhecimento. O diálogo da população quilombola dentro das universidades e da pesquisa científica é um movimento importante para que essa população tenha voz, fale por si e, de fato, coloquem em pauta as necessidades e a influência dos mais de seis mil territórios quilombolas distribuídos no país. Porém, atualmente, os cortes orçamentários para as Universidades também são a condicionante para o cancelamento do acesso dessas pessoas em ambiente acadêmico, visto que as cotas são essenciais para a permanência e para a produção de estudos dessa população. A busca por garantia da permanência de cotistas e quilombolas, as ações afirmativas, são essenciais para a voz e para a produção do conhecimento sobre populações marginalizadas/subalternizadas.

Conclui-se que a legislação contempla os direitos quilombolas, porém, enquanto as instituições estiverem contra políticas antirracistas, os direitos quilombolas continuarão sendo negligenciados. E para finalizar essa discussão é importante lembrar as afirmações de Silvio Almeida (2018) – “as instituições são racistas porque a sociedade é racista”. E para olharmos para um futuro antirracista é necessário ter consciência de que estamos em uma estrutura social que precisamos dismantelar através de ações de inclusão e conscientização.

Povo negro

Axé, meu bem

Axé, neném

Axé, seu Zé, venha tomar café

Seu Zé, me conte como vai nosso povo

*O povo negro é lutador,
mas é um povo que tem cultura e tem muito amor.*

*O povo negro é sofredor,
mas não desiste, não, de sua objeção.*

*O povo negro é trabalhador,
é pescador pra sua família alimentar.*

*O povo negro quer terra pra morar,
quer terra pra plantar, mas não tem lugar.*

*Então, seu Zé, levante
e cante comigo este refrão:
O que queremos é titulação
o que queremos é titulação*

*Titula, titula, meu irmão
nosso pedaço de chão.*

*Titula, titula meu irmão
nosso pedaço de chão.*

Ana Cleide da Cruz Vasconcelos

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

4 DADOS que mostram porque o Brasil é um dos países mais desiguais do mundo, segundo relatório. *In*: BBC News. Paris, 7 dez. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-59557761>. Acesso em: 10 nov. 2022.

ACESSO à terra: quilombolas questionam Estado brasileiro junto à CIDH. *In*: CONAQ. Disponível em: <http://conaq.org.br/noticias/aceso-a-terra-quilombolas-questionam-estado-brasileiro-junto-a-cidh/>. Acesso em: 09 dez. 2022.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. O que é racismo estrutural?. Belo Horizonte, MG: Letramento, 2018.

Atlas da presença quilombola em Porto Alegre/RS [livro eletrônico] / Porto Alegre/RS: Letra 1, 2021.

A VIOLÊNCIA contra negros e negras no Brasil. Disponível em: https://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/11/infografico-consistencia-negra-2019-FINAL_site.pdf. Acesso em: 12 nov. 2022.

APÓS mais de 40 anos de disputa territorial na Bahia, quilombolas do Rio dos Macacos recebem titulação de terras. *In*: Globo G1. Bahia, 28 jul. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2020/07/28/apos-mais-de-40-anos-de-disputa-territorial-na-bahia-quilombolas-do-rio-dos-macacos-recebem-titulacao-de-terras.ghtml>. Acesso em: 11 nov. 2022.

BATISTA, Delania Santos Azevedo. Políticas Urbanas e seus impactos na territorialidade do quilombo Laranjeira-BA. 2015. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade Federal da Bahia, 2015.

BRASIL. Decreto nº 4.887, 20 de novembro de 2003. Brasília: Casa Civil.

BITENCOURT; PIRES. *In*: Atlas da presença quilombola em Porto Alegre/RS, 2021. Disponível em: https://issuu.com/editora_letra1/docs/atlas-volume1. Acesso em: 23 nov. 2022.

DEALDINA, Selma dos Santos. Mulheres quilombolas: territórios de existências negras femininas. São Paulo: Sueli Carneiro: Jandaíra, 2020.

ENTIDADES e movimentos lançam manifesto em defesa dos quilombos de Porto Alegre. *In*: Brasil de Fato. Porto Alegre, 02 set. 2022. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/09/02/entidades-e-movimentos-lancam-manifesto-em-defesa-dos-quilombos-de-porto-alegre>. Acesso em: 14 dez. 2022.

FAMÍLIA Silva reclama de ameaças ao quilombo. *In*: Câmara POA, Porto Alegre, 31 out. 2006. Disponível em: <https://www.camarapoa.rs.gov.br/noticias/familia-silva-reclama-de-ameacas-ao-quilombo>. Acesso: 29 nov. 2022.

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, Disponível em:
https://www.palmares.gov.br/?page_id=37551. Acessado em: 15 nov. 2022.

GONZALEZ, Lélia. Lugar de Negro. Lélia Gonzalez, Carlos Hasenbalg – 1º ed. – Rio de Janeiro: Zahar, 2022.

HISTÓRIA do Quilombo da Família Silva. [S.l.: s. n.], 16 jun. 2013. 1 vídeo (11 min 16 s). Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=Uy0__M9LGTw. Acesso em: 12 dez. 2018.

KILOMBA, Grada. Memórias da Plantação: Episódios do Racismo cotidiano. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

MUNANGA, Kabengele. Origem e histórico do quilombo na África. São Paulo: Revista USP, 1996.

NASCIMENTO, Abdias. Quilombismo: um conceito científico histórico-social. In: O quilombismo: documentos de uma militância pan-africanista. 2. Ed. Brasília / Rio de Janeiro: Fundação Palmares / OR Editor Produtor, 2002, p. 269-274)

NASCIMENTO, Beatriz. O conceito de quilombo e a resistência cultural negra. Revista Afrodiáspora. Ano 3 nº 6 e 7, 1985.

O caso da primeira comunidade quilombola urbana no Brasil: disputas imobiliárias e titulação das terras da Família Silva. In: Mapa de Conflitos. Disponível em: <https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/rs-o-caso-da-primeira-comunidade-quilombola-urbana-no-brasil-disputas-imobiliarias-e-titulacao-das-terras-da-familia-silva/>. Acesso em: 29 nov. 2022.

POLLI, Leonardo de Souza. Etnomapeamento enquanto método, geoprocessamento enquanto técnica: ferramentas e práticas para o imageamento da territorialidade quilombola. 2017. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade Federal da Bahia, 2017.

PRIMEIRO quilombo urbano resiste prensado por um dos metros quadrados mais caros de Porto Alegre. In: Sul21. Porto Alegre, 20 nov. 2016. Disponível em: https://sul21.com.br/cidadesz_areazero/2016/11/primeiro-quilombo-urbano-resiste-prensado-por-um-dos-metros-quadrados-mais-caros-de-porto-alegre/. Acesso em: 29 nov. 2022.

PELA primeira vez nas eleições, candidatos negros são maioria nas urnas. In: CNN Brasil. São Paulo, 2 out. 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/noticias/pela-primeira-vez-nas-eleicoes-candidatos-negros-serao-maioria-nas-urnas/>. Acesso em: 12 nov. 2022.

PRESENÇA Quilombola em Porto Alegre: “Temos uma postura espacial que é racista”. In: Brasil de Fato. Porto Alegre, 23 nov. 2022. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/11/23/presenca-quilombola-em-porto-alegre-temos-uma-postura-espacial-que-e->

ANEXO A – MANIFESTO EM DEFESA DOS TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS EM PORTO ALEGRE

O Quilombo dos Alpes é uma comunidade tradicional centenária de Porto Alegre, localizada no bairro Glória/Cascata. Assim como os demais dez territórios quilombolas da cidade, o Quilombo dos Alpes está sob franco ataque de disputas territoriais violentas dadas através de uma relação de forças perversas e desiguais. As lideranças quilombolas têm sido insistentemente acoçadas pelo avançar da violência de milícias, grileiros e traficantes que tentam ocupar o território quilombola. A demora do Estado brasileiro em demarcar, proteger e qualificar o bem viver das comunidades quilombolas contribui para esse cenário de extermínio da população quilombola. Na manhã de domingo, 28 de agosto de 2022, as casas do projeto Habitacional Quilombo dos Alpes foram invadidas por cerca de 20 pessoas. No entanto, o grupo logo foi dispersado pela Brigada Militar. Porém, a tensão entre a comunidade quilombola e os invasores segue atormentando as lideranças do Quilombo dos Alpes que movimentam, junto com a Frente Quilombola do RS a vigília dos sujeitos e o território quilombola. Em dezembro de 2008, duas das lideranças quilombolas foram assassinadas dentro do território em decorrência de disputas movidas pela especulação imobiliária. O assassino foi condenado a trinta anos de prisão, mas hoje responde em regime de prisão domiciliar. Na ocasião, a atual liderança quilombola também foi baleada, mas conseguiu sobreviver, e hoje segue na luta por melhorias para a comunidade quilombola. Tendo o medo como companhia as lideranças do Quilombo dos Alpes desafiam o Estado Brasileiro a cumprir a necessária reparação histórica e geográfica ao explorado povo negro, indígena e quilombola que muita riqueza gerou na construção deste país.

O projeto Habitacional Quilombo dos Alpes - JV representa o acesso a uma política pública, o programa Minha Casa, Minha Vida-Entidade e é destinada a construção de 50 casas para 50 famílias quilombolas já cadastrados, e que acompanham o projeto desde 2016 quando do início de sua organização. A implementação só se efetivou com acesso ao financiamento em março de 2019 quando após exaustivo processo de judicialização o recurso do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), do atual Ministério do Desenvolvimento Regional, administrado pela Caixa Econômica Federal, foi então liberado. O projeto tem o destacado protagonismo da Associação do Quilombo dos Alpes D. Edwirges enquanto Entidade Organizadora a acessar esse tipo de edital majoritariamente acessado por empreiteiras e agentes do capital imobiliário. O ineditismo da organização do projeto por parte da associação quilombola em âmbito urbano é assessorado pelo Núcleo de Estudos Geografia e Ambiente, do curso de Geografia da UFRGS e atualmente conta com a parceria da Cooperativa de Trabalho Habitação e Consumo Construindo Cidadania COOTRAHAB de São Leopoldo.

Com a pandemia e a paralisação completa das obras, a Associação Quilombola dos Alpes tem feito denúncias ao poder público sobre o abandono e a violência a qual estão submetidos. Desde o início da pandemia a comunidade vem exigindo respeito, reconhecimento, sinalização do território e iluminação pública enquanto medidas diretas de segurança, no entanto a lentidão dos serviços públicos, uma das expressões do racismo institucional que organiza a sociedade brasileira até os dias de hoje reforçam as desigualdades enfrentadas pelos sujeitos quilombolas. O esgotamento das comunidades frente às violências sistemáticas a que estão sujeitas apesar de dificultar, não tem impedido a continuidade da luta quilombola pela liberdade e libertação da monocultura do pensamento capitalista. Contudo é muito alto o preço pago na luta por liberdade. As vidas quilombolas estão em risco permanente, seja no Quilombo dos Alpes, em Porto Alegre, no Maranhão e em todo o Brasil. Responsabilizamos estas violências e as múltiplas escalas de

negligência/violência de Estado e sua Colonialidade Permanente. O Estado nos acusa de estressar as suas instituições e institutos, sem reconhecer o quanto as instituições nos massacram.

Nossa luta e nossos apelos não se resolvem a cada eleição, demandam ações diretas, efetivas e continuadas. Nossa luta não é *hashtag*, é por liberdade, reconhecimento, segurança, titulação e bem viver. Frente a crise civilizatória que enfrentamos, lutamos por outros projetos de sociedade, mais plurais, diversos e menos desiguais. O Quilombo dos Alpes e os Quilombos de Porto Alegre, assim como os amigos e apoiadores convidamos a compartilhar conosco a prática efetiva do UBUNTU se integrando a vigília no Quilombo dos Alpes que acontece desde o dia 28/08/2022 até 05/09/2022 no território do Quilombo, Estrada dos Alpes, 1300. Toda contribuição financeira ou presencial é bem-vinda.

Apoiam este manifesto quilombolas as seguintes entidades:

- Quilombo dos Alpes
- Quilombo dos Machado
- Quilombo da Família Flores
- Quilombo da Família Lemos
- Quilombo da Família de Ouro
- Quilombo da Família Silva
- Quilombo da Família Fidélix
- Quilombo do Areal
- Frente Quilombola do RS
- Núcleo de Estudos Geografia e Ambiente (NEGA/UFRGS)
- Programa de Pós Graduação em Geografia (PósGea/UFRGS)
- Núcleo de Estudos Afro Brasileiros e Indígenas (NEABI/UFRGS)
- Associação de Geógrafos Brasileiros
- Observatório das Metrôpoles - Porto Alegre
- Associação Brasileira de Antropologia (ABA) - GT Quilombos
- Cooperativa de Trabalho Habitação e Consumo Construindo Cidadania COOTRAHAB - São Leopoldo/RS
- Movimento Nacional de Luta pela Moradia (MNLN)
- SINTECT - RS
- GT Emancipação e Pós Abolição - ANPUH/RS
- Emancipação Ecosocialista/PSOL
- Associação Saraí
- Ação Antifascista Social
- Resistência Popular
- Coletivo Raízes Baobá
- Coletivo Soul Papo
- Grupo de capoeira Angola n'Zambi (POA)
- PCB
- UJC
- DCE UFRGS
- DCE UFCSPA
- Quilombo Raça e Classe
- Coluna Vermelha do Inter
- PSTU
- Sociedade Brasileira de Etnobiologia e Etnoecologia
- ASSUFRGS - Sindicato dos Técnicos Administrativos da UFRGS, UFCSPA e IFRS